



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.574,01 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.90.30.61.05 – 08.244.0037-2.033 Material Consumo R\$ 787,00

3.3.90.39.24.05 – 08.244.0037-2.033 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 787,01

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.574,01

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO PPO"

05-Mai-2022-10:17-000151-1/2



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, solicita a abertura destas dotações para dar incremento as realizações de suas atividades referente repasse efetuado pelo Ministério de Assistência Social, para dar continuidade ao Projeto Benefício de Prestação Continuada, realizado junto a população de Buritama, e para tanto submetemos o presente projeto que trata da matéria.

Certos de Contarmos com a preciosa atenção de nossos Edis, para a aprovação do respectivo projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENXAR O POMO"

-05-Mai-2022-10:17-000151-2/2